



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

### **PROJETO DE LEI EM Nº 046/2018**

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 2.461/88, ANEXO I-B - BAIRRO DONA ROSA, SUBDIVISÃO DA QUADRA 196, LOTE Nº 080 E ANEXO II, Nº DE ORDEM 067, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM FINALIDADE SOCIAL, LOTES DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei 2.461/88, Anexo I-B - Bairro Dona Rosa, Subdivisão da quadra 196, lote nº 080 e Anexo II, nº de Ordem 067, que autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DOS LOTES**

#### **I- B / BAIRRO DONA ROSA SUBDIVISÃO DA QUADRA 196**

<b>LOTE</b>	<b>M<sup>2</sup></b>
<b>080</b>	<b>152,50</b>

#### **ANEXO II RELAÇÃO DOS DONATÁRIOS**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>NOME DOS DONATÁRIOS</b>
<b>067</b>	<b>GERALDO CARMÉLIO DE AGUIAR</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2018.

Galileu Teixeira Machado  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**Ofício nº EM / 056 /2018**

Em 28 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor  
Adair Otaviano de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação à Lei 2.461/88, Anexo I-B - Bairro Dona Rosa, subdivisão da quadra 196, lote nº 080 e Anexo II, nº de Ordem 067, que autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Medida necessária, Senhor Presidente, em razão do equívoco apresentado, quando da publicação, da citada lei, mencionando o nome do donatário como Geralda Carmelo de Aguiar, sendo o correto: **GERALDO CARMELIO DE AGUIAR**, anexo cópias de documentos.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Galileu Teixeira Machado*  
*Prefeito Municipal*